

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM  
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 02/01/2014



Câmara Mun. de Itiquira-MT  
**GILSON BATISTA VIDOTTI**

Secretário de Administração

Portaria nº 021/2014  
de Itiquira-MT,

## PORTARIA Nº 021/2014

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADEMIR DAL BERTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Leis, especialmente as Leis Municipais nº 379/99, nº 647/2009, nº 805/ 2013 e;

Considerando a vacância de cargo e que o Concurso Público Municipal 001/2009, encontra-se sob "Júdice" (Processo Nº 419-10.2010.811.0027/Vara Única Comarca Itiquira-MT);

### RESOLVE:

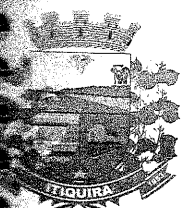
**Art. 1º** - Contratar em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Legislativo Municipal, o **SR. AGUINALDO PEREIRA DE ANICESIO**, brasileiro, solteiro, natural de Itiquira – MT, nascido em: 11/03/1975, filho de: Antonio Pereira de Anicésio e Doralise Pereira de Anicésio, portador do CPF nº 615.609.281-15 e RG nº 1011128-0 SSP/MT., para ocupar o cargo de: **MOTORISTA**, a partir de 02/01/2014, com base no Artigo 3º da Lei Municipal 805/2013.

**Art. 2º** -A remuneração e jornada de trabalho serão baseadas nas Leis Municipais 379/99, 647/2009 e alterações e Lei Municipal 805/2013.

**Art. 3º** - São atribuições do cargo de: Motorista, previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22, Inciso III.

**Atribuições:** Atribuições: promover a manutenção nos veículos da Câmara Municipal, especialmente aquele que estiver sob sua responsabilidade; somente dirigir o veículo em condições seguras, levando-se em consideração seu estado físico e psicológico; atentar para o não recebimento de multas de trânsito de todo gênero; responsabilizar pela sua própria segurança e demais passageiros do veículo em que estiver como condutor, somente dirigir em condições climáticas favoráveis; respeitar incondicionalmente as regras de trânsito; sempre transitar com veículos contendo todos os equipamentos de segurança necessários; manter por meio de relatório do tipo "Diário de Bordo" todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas do veículo, contendo necessariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada e d) local e assunto de destino; manter-se vigilante e sempre informar ao Secretário Executivo quanto a real condição dos documentos e manutenção dos veículos; no exercício da função sempre estar habilitado, sendo que essa nunca poderá estar vencida; sempre utilizar lentes corretoras na hipótese de obrigatoriedade; utilizar para serviço público apenas veículo oficial; sempre utilizar veículo oficial mediante





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

autorização e para fins restritos do serviço público; não fornecer caronas sob qualquer pretexto; prestar socorro a acidentados em via terrestre, especialmente se fizer parte do acidente; manter estojo com produtos de primeiros socorros sempre a disposição no interior do veículo; manter o veículo limpo, especialmente em sua área interna; nunca dirigir sobre efeitos de álcool ou psicotrópicos ingeridos em qualquer quantidade; ser adepto da direção preventiva; atender as determinações e diretrizes do Secretário Executivo e Presidência.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 02 de janeiro de 2014.

  
-----  
**ADEMIR DAL BERTI**  
**PRESIDENTE**

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Beatriz Tereza Vieira  
Código Identificador:902A6AD7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**PORTARIA Nº 021/2014**

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADEMIR DAL BERTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Leis, especialmente as Leis Municipais nº 379/99, nº 647/2009, nº 805/2013 e;

Considerando a vacância de cargo e que o Concurso Público Municipal 001/2009, encontra-se sob "Júdice" (Processo Nº 419-10.2010.811.0027/Vara Única Comarca Itiquira-MT);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Legislativo Municipal, o **SR. AGUINALDO PEREIRA DE ANICÉSIO**, brasileiro, solteiro, natural de Itiquira - MT, nascido em: 11/03/1975, filho de: Antonio Pereira de Anicésio e Doralise Pereira de Anicésio, portador do CPF nº 615.609.281-15 e RG nº 1011128-0 SSP/MT., para ocupar o cargo de: **MOTORISTA**, a partir de 02/01/2014, com base no Artigo 3º da Lei Municipal 805/2013.

**Art. 2º** - A remuneração e jornada de trabalho serão baseadas nas Leis Municipais 379/99, 647/2009 e alterações e Lei Municipal 805/2013.

**Art. 3º** - São atribuições do cargo de: Motorista, previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22, Inciso III.

**Atribuições:** promover a manutenção nos veículos da Câmara Municipal, especialmente aquele que estiver sob sua responsabilidade; somente dirigir o veículo em condições seguras, levando-se em consideração seu estado físico e psicológico; atentar para o não recebimento de multas de trânsito de todo gênero; responsabilizar pela sua própria segurança e demais passageiros do veículo em que estiver como condutor, somente dirigir em condições climáticas favoráveis; respeitar incondicionalmente as regras de trânsito; sempre transitar com veículos contendo todos os equipamentos de segurança necessários; manter por meio de relatório do tipo "Diário de Bordo" todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas do veículo, contendo necessariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada e d) local e assunto de destino; manter-se vigilante e sempre informar ao Secretário Executivo quanto a real condição dos documentos e manutenção dos veículos; no exercício da função sempre estar habilitado, sendo que essa nunca poderá estar vencida; sempre utilizar lentes corretoras na hipótese de obrigatoriedade; utilizar para serviço público apenas veículo oficial; sempre utilizar veículo oficial mediante autorização e para fins restritos do serviço público; não fornecer caronas sob qualquer pretexto; prestar socorro a acidentados em via terrestre, especialmente se fizer parte do acidente; manter estojo com produtos de primeiros socorros sempre a disposição no interior do veículo; manter o veículo limpo, especialmente em sua área interna; nunca dirigir sobre efeitos de álcool ou psicotrópicos ingeridos em qualquer quantidade; ser adepto da direção preventiva; atender as determinações e diretrizes do Secretário Executivo e Presidência.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira - MT, 02 de janeiro de 2014.

**ADEMIR DAL BERTI**  
Presidente

Publicado por:  
Alessandro Ferreira Gonzaga  
Código Identificador:85F82AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº 073/2013**  
**Data assinatura: 19/12/2013**  
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**  
**Contratado (a): ARIEL AUTOMOVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA**  
**CNPJ nº 26.793.042/0001-10**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHONETES 0 KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.**  
**Valor: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).**  
**Data da vigência: 19/12/2014**  
**Pregão Presencial nº 048/2013**

Publicado por:  
Juliane Presotto  
Código Identificador:90301FF8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO CONTRATO 001/2013 1º TERMO ADITIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT**  
**Contrato: Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 001/2013 - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2013, pelo prazo de 08 (oito) meses, estendidos até o dia 31 de agosto de 2014.**  
**Empresa: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME**  
**Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na Execução Orçamentária e Contabilidade Pública Contábil para Câmara Municipal de Jauru - MT.**

Jauru - MT, 17 de dezembro de 2013.

Publicado por:  
Luciene Mansano  
Código Identificador:15FE53B0

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2013**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT**  
**Contrato: Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 002/2013 - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2013, pelo prazo de 08 (oito) meses, estendidos até o dia 31 de agosto de 2014.**

**Empresa: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na Execução Orçamentária e Contabilidade Pública Contábil para Câmara Municipal de Jauru - MT.**

Jauru - MT, 17 de dezembro de 2013.

Publicado por:  
Luciene Mansano  
Código Identificador:FFCB8697

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO 88/2013**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**